



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 023 (VINTE E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, CEACE.....010

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMB, EGM, TCE, PGCA/GAG/EGG.....015

## SEÇÃO IV

ORDEM DE SERVIÇO GAB/HU.....019

RESOLUÇÃO COREME.....021

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **PORTARIA Nº. 37.785 de 11 de fevereiro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.071176/07-31,

RESOLVE:

- 1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **ANA ROSA DE JESUS RODRIGUES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 304162, aposentado no cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 21/11/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I, do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

#### **PORTARIA Nº. 37.804 de 18 de fevereiro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.000857/08-04,

RESOLVE:

- 1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **VALDINEIA DA SILVA GOMES LUIZ**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ROBERTO PEREIRA LUIZ**, matrícula SIAPE nº. 304943, aposentado no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 09/01/2008, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA Nº. 37.805 de 18 de fevereiro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.000881-08-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA SELMA GOMES DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JOSIAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 307441, aposentado no cargo de Mestre de Edificações e Infra-estrutura, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 19/12/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 37.850 de 29 de fevereiro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.053641/07-52,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **ZULEA DAS CHAGAS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **ADELAR CARVALHO QUINTAES**, matrícula SIAPE nº. 303958, aposentado no cargo de Professor Adjunto – 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 06/12/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.002 de 14 de abril de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº. 23069. 003275/08-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia, a **CLAUDIO SANTANA MORAIS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora SONIA MARILEA DE SETA MORAIS, matrícula SIAPE n.º. 305294, aposentada no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 13, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 15/03/2008, com fundamento na alínea “c”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.128 de 15 de maio de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.004228/2008-45,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º. 8.112/90, o cargo de Auxiliar de Laboratório, ocupado por **RAIMUNDO PEQUENO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º.306682, código de vaga n.º. 235984, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **17.04.2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 38.129 de 15 de maio de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.001922/2008-19,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº. 8.112/90, o cargo de Professor 3º Grau, ocupado por **JOSE CARLOS BARCELLOS**, matrícula SIAPE nº. 308665, código de vaga nº. 237728, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **14.02.2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 38.193 de 05 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.050822/07-27,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **ALZIRA NEVES LEITE**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **ZENITO ANTUNES DAMACENA**, matrícula SIAPE nº. 237036, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/06/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.194 de 09 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.005056/2008-27,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **SUELI DE ANDRADE MONTEIRO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **OSMAR DURÃO MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. 1076466, no cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 07, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 02/05/2008, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.195 de 09 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.005324/08-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **INEZ DA SILVA CARVALHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALCIDES ANPHILOPHIO DE CARVALHO FILHO**, matrícula SIAPE nº. 311039, aposentado no cargo de Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 13/05/2008, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**PORTARIA Nº. 38.196 de 09 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004509/08-06,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ALVA SERRA NUNES PANNAIN**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva e pensão temporária a **ANDRÉ SERRA PANNAIN**, no percentual de 50 %, na qualidade de filho menor do ex-servidor **MAURICIO CARVALHO PANNAIN**, matrícula SIAPE nº. 304471, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Auxiliar 2, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/04/2008, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas “a” da Lei nº. 8.112/90

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.197 de 09 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.004452/08-37,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **JACY FERNANDES DE BRITO**, matrícula SIAPE nº. 303564, aposentado no cargo de Contramestre - Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 21/04/2008, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 38.198 de 09 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nºs. 23069.004517/08-44 e 23069.004229/08-90,

RESOLVE:

1- **Conceder** Pensão Vitalícia a **TELMA DE SOUZA VAZ**, no percentual de 50%, na qualidade de companheira e **ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva do ex-servidor **RAIMUNDO PEQUENO DA SILVA** matrícula SIAPE nº. 306682, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II - Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 17/04/2008, com fundamento nas alíneas “a” e “c”, inciso I do artigo 217 da Lei nº. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.276 de 23 de junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Decisão Judicial nº. 2006.51.02.002827-1,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **FLAVIO MARREIRO DA SILVA**, em cumprimento a Decisão Judicial, na qualidade de companheiro da ex-servidora **CARMEN LUCIA OLIVEIRA CORREA**, matrícula SIAPE nº. 305095, aposentada no cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 07, falecida em 11/12/1997, com efeitos financeiros a partir de **28/05/2008**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**PORTARIA Nº. 38.356 de 02 junho de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.000019/2008-22,

**RESOLVE:**

1- **Alterar** a Lotação do Professor de 3º grau, **PAULO MURILLO DE SOUZA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº. 2314592, do Departamento de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia Química e Petróleo, ambos pertencentes à Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**Parte 2:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 74 de 27 de junho de 2008.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.002843/08-17,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **PAMELA ARCHONTAKIS COELHO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 1097742 nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Comunicação Social para a EDUFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 75 de 1º de julho de 2008**

**Assunto:** Remoção a pedido do servidor.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.051378/07-67,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **RITA DE CASSIA URUGUAY**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 307851, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 76 de 1º de julho de 2008**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.051378/07-67,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **PAULO CESAR MARIANO RAMOS**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 0308797, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Escola de Arquitetura e Urbanismo para a Pró - Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 22 de 25 de junho de 2008.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.007330/07-11, referente a indício de irregularidade funcional, relativamente ao exercício do cargo de Professor Adjunto IV, concomitantemente à detenção do cargo de Juiz Federal junto ao Tribunal Regional do Trabalho-1ª Região, por parte do professor **ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO**, matrícula SIAPE nº. 2264377 e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR A REGULARIDADE** da situação funcional do professor acima referido, servidor do Quadro Permanente desta Universidade.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 23 de 25 de junho de 2008.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes ao indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte de professores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR REGULAR** a situação funcional apontada no Ofício nº. 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	SIAPE	PROCESSO
ALTAIR SOUZA DE ASSIS	0308092	23069.003200/08-91
CAMILA FAVARETO BARBOSA	2343497	23069.003206/08-68
CARLOS DIOGENES CORTES TOURINHO	1569052	23069.003207/08-11

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 24 de 25 de junho de 2008.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.005504/07-10, referente a indício de acumulação ilícita de cargos por parte da servidora **MARILZA CÂNDIDA ANTUNES** e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARILZA CÂNDIDA ANTUNES**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE 0303264, relativamente à acumulação ilícita de cargos apontada na Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União-CGU.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 25 de 25 de junho de 2008**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.009326/07-98, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte da professora **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR REGULARIZADA**, a partir de 21/12/2007, a situação funcional da professora **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM**, matrícula SIAPE nº. 1081203, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, apontada no Ofício nº. 540/AUDIR/SRH/MP, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 26 de 25 de junho de 2008.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.006583/07-78, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do professor **MAURY SADDY** e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR REGULARIZADA**, a partir de 12/01/2007, a situação funcional do professor **MAURY SADDY**, matrícula SIAPE nº. 0306963, apontada no Ofício nº. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União-CGU.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####

**DECISÃO CEACE, Nº. 27 de 25 de junho de 2008.**

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.003233/08-31, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do professor **ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR** e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

**DECIDE:**

**DECLARAR REGULARIZADA**, a partir de 1º/03/2006, a situação funcional do professor **ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR**, matrícula SIAPE nº. 1206283, apontada no Ofício nº. 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União-CGU.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ

Vice- Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos

#####



**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 02 de 01 de julho de 2008**

**O Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. **SIAPE nº. 6311191**. Para atuar como Assessor da Direção do Instituto Biomédico.

2- Esta designação de Assessor não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO  
Diretora do Instituto Biomédico  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM, Nº. 04 de 01 de julho de 2008.**

**O Diretor do Instituto de Matemática**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **LUIS GUILLERMO COCA VELARDE**, SIAPE 1282424, para o cargo de Coordenador de Estágio do Instituto de Matemática da UFF. Esta designação não corresponde a função gratificada e nem cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA  
Diretor do Instituto de Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 15 de 01 de julho de 2008.**

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**, SIAPE nº. 0304062-2, **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, SIAPE nº. 6310633-6, **MARIA CINDRA FONSECA**, SIAPE nº. 2308563, **ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA**, SIAPE nº. 0310450, **FATHI AREF IBRAHIM DARWISH**, SIAPE nº. 0301673-4, **ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº. 0043774-2, **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, SIAPE nº. 1315773-1, **CHOW SIN HWA**, SIAPE nº. 03048942, **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, SIAPE nº. 1109027-7, **GILSON BRITO ALVES DE LIMA**, SIAPE nº. 6308348-4, **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**, SIAPE nº. 0992606-1, **RICARDO MARQUES RIBEIRO**, SIAPE nº. 1166726-4, **GERALDO MARTINS TAVARES**, SIAPE nº. 0311328-0, **HENRIQUE DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE nº. 0307930-8, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, SIAPE nº. 1086702-2 e **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, SIAPE nº. 1081024-1, para, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão da Escola de Engenharia com a finalidade de proceder ao credenciamento dos laboratórios desta Unidade de Ensino na Agência Nacional de Petróleo (ANP).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCA/GAG/EGG, Nº. 002 de 26 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Designa Membros da Comissão de Bolsas do Mestrado em Ciência Ambiental

**O Coordenador do PGCA/UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **IVAN DE OLIVEIRA PIRES**, **CRISTIANE NUNES FRANCISCO** e **JOEL DE ARAUJO** e o discente **RAFAEL JUNGER DE CASTRO MEDEIROS** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bolsas do Mestrado em Ciência Ambiental, da Universidade Federal Fluminense, conforme decisão tomada na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, no dia 12 de junho de 2008.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN DE OLIVEIRA PIRES  
Coordenador do PGCA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCA/GAG/EGG, Nº. 003 de 26 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Designa Membros da Comissão Científica do Mestrado em Ciência Ambiental

**O Coordenador do PGCA/UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **IVAN DE OLIVEIRA PIRES, ALPHONSE ALBERT CHARLES KELECOM** e **CACILDA NASCIMENTO DE CARVALHO** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Científica do Mestrado em Ciência Ambiental, da Universidade Federal Fluminense, conforme decisão tomada na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, no dia 12 de junho de 2008.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN DE OLIVEIRA PIRES  
Coordenador do PGCA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCA/GAG/EGG, Nº. 004 de 26 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Designa Membros da Comissão Acadêmica do Mestrado em Ciência Ambiental

**O Coordenador do PGCA/UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **IVAN DE OLIVEIRA PIRES, CLÁUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER** e **JOSÉ GLAUCO RIBEIRO TOSTES** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Acadêmica do Mestrado em Ciência Ambiental, da Universidade Federal Fluminense, conforme decisão tomada na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, no dia 12 de junho de 2008.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN DE OLIVEIRA PIRES  
Coordenador do PGCA  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGCA/GAG/EGG, Nº. 005 de 26 de junho de 2008.**

**EMENTA:** Designa Membros da Comissão de Acompanhamento Permanente do Mestrado em Ciência Ambiental

**O Coordenador do PGCA/UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CRISTIANE NUNES FRANCISCO, CLÁUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER**, e **HÉLIO DE ARAÚJO EVANGELISTA** para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Acompanhamento Permanente do Mestrado em Ciência Ambiental, da Universidade Federal Fluminense, conforme decisão tomada na reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, no dia 12 de junho de 2008.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN DE OLIVEIRA PIRES

Coordenador do PGCA

#####

## SEÇÃO IV

### ORDEM DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 003 de 17 de junho de 2008.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o constante da Portaria nº. 28.875 de 15 de março de 2001;

**CONSIDERANDO** a percepção da necessidade de racionalizar, qualificar e humanizar o acesso dos pacientes do SUS aos procedimentos de média e alta complexidade oferecidos pelo HUAP, associada às demandas de adequação às diretrizes de regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde, e de acatamento dos limites referentes às metas contratadas pelo HUAP junto à Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

**CONSIDERANDO** que o modelo de financiamento do SUS ao HUAP apresenta-se como um desafio gerencial a resolver com motivos vários que vão desde a obrigatoriedade de registrar e entender o perfil dos pacientes que aqui acorrem em busca de diagnósticos e procedimentos até a preservação da capacidade operacional e financeira do hospital em sua relação com o Gestor local e demais gestores do Município da área de abrangência do HUAP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar os fluxos de pacientes, leitos e procedimentos no âmbito do HUAP.

RESOLVE:

**1. Inserir** na estrutura do Hospital Universitário Antônio Pedro, com vinculação direta e subordinado a Coordenação de Atendimento Interno e Externo o **NUCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HUAP (NIR/HUAP)**, que englobará as atividades do Serviço de Internação e Alta e Central de APAC. Os servidores que desenvolverão atividades profissionais no NIR/HUAP estarão vinculados à Coordenação através de subordinação técnica.

**2. Atribuir** ao **NUCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO DO HUAP (NIR/HUAP)**, as seguintes atividades:

**2.1.** estabelecer contatos internos com as Unidades Funcionais/Unidades de Produção/Serviços do HUAP de modo a otimizar o acesso dos pacientes aos serviços prestados pelo Hospital;

**2.2.** recepcionar os pacientes referenciados ao HUAP para realização de exames e internações, de acordo com conceitos de acolhimento e classificação de risco e baseado em perfil, critérios e fluxos definidos;

**2.3.** estabelecer contra-referência dos pacientes que não se encaixem na missão, no perfil e nos critérios definidos pelo HUAP, às Redes Municipais de acordo com pactuarão e fluxos definidos e, baseado em conceitos de acolhimento e classificação de risco;

**2.4.** viabilizar as decisões tomadas e os fluxos definidos em parceria com a CREG Metropolitana II e com os demais setores de regulação dos Municípios dessa regional e com outros Municípios de outras regionais cujos municípios estejam em tratamento no HUAP ou que tenham interesse em pactuações futuras;

**2.5.** apresentar bimestralmente relatórios, de modo que possibilitem à Direção do HUAP avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas.

Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

**RESOLUÇÃO COREME/HUAP, Nº. 03/08.**

**EMENTA:** Normatiza as atividades de plantões dos Médicos Residentes no SEM/HU e de atendimento às intercorrências médicas nas enfermarias clínicas e cirúrgicas.

**A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO,**

1. A necessidade de regularizar a carga horária obrigatória em atendimentos emergenciais dos Médicos Residentes (MRs);
2. Que os MRs de PRMs com pré-requisito em Clínica Médica já prestaram carga obrigatória de plantões em Serviço de Emergência e visam obter aprofundamento de estudos na especialidade;
3. Que as enfermarias clínicas e cirúrgicas não podem depender da disponibilidade imediata de plantonistas do SEM/HU;
4. Que tal normatização resultará em benefícios para todos os envolvidos - residentes, plantonistas do SEM/HU, Serviços Especializados e, sobretudo, aos pacientes;

**RESOLVE:**

1. Os plantões no SEM/HU deverão ser cumpridos em 02 (dois) plantões, um diurno e um noturno, das 08:00 às 20:00 horas e das 20:00 às 08:00 horas, respectivamente, através de escala própria, pelos MRs das seguintes Programas de Residência Médica de Áreas Básicas, Áreas Especializadas Clínicas e níveis:
  - A. Clínica Médica – R1;
  - B. Cirurgia Geral – R1 e R2;
  - C. Pediatria – R1 (Emergência Pediátrica);
2. Os Médicos Residentes das Especialidades Cirúrgicas terão escala própria para o atendimento ao SEM/HU.
3. Os plantões em Setores Especializados serão cumpridos pelos Médicos Residentes dos seguintes Programas de Residência Médica e níveis, através de escala própria, e nos seguintes locais:
  - A. Anestesiologia – R1, R2 e R3 – Centros Cirúrgicos;
  - B. Cardiologia – R2 – Unidade Coronariana;
  - C. Gastroenterologia – R2 – Endoscopia;
  - D. Hematologia e Hemoterapia – R2 - Banco de Sangue
  - E. Infectologia – R1, R2 e R3 – D.I.P.;
  - F. Nefrologia – R2 - Centro de Diálise;
  - G. Obstetrícia e Ginecologia – R1, R2 e R3 – Maternidade e Enfermarias próprias;
  - H. Pediatria – R2 – Enfermarias Pediátricas e UTI Pediátrico;
  - I. Radiologia – R1, R2 e R3 – Serviço de Radiologia.

4. O atendimento às intercorrências clínicas e cirúrgicas nas enfermarias clínicas e cirúrgicas obedecerá ao que se segue:

a. Os plantões para o atendimento nestas referidas enfermarias serão das 19:00 às 07:00 h, de segunda a sexta-feira e das 07:00 às 19:00 h e das 19:00 às 07:00 h, aos sábados e domingos;

b. Os atendimentos nas enfermarias clínicas deverão ser procedidos, através de escala própria, pelos MRs das seguintes especialidades e níveis:

- A. Cardiologia – R1;
- B. Clínica Médica - R2;
- C. Endocrinologia – R1 e R2;
- D. Gastroenterologia – R1;
- E. Geriatria – R1 e R2;
- F. Hematologia e Hemoterapia – R1;
- G. Nefrologia – R1;
- H. Neurologia - R2 e R3;
- I. Pneumologia –R1 e R2.

c. Os atendimentos nas enfermarias cirúrgicas deverão ser procedidos, em primeira instância, pelos MRs da Cirurgia Geral escalados para o dia no SEM/HU.

d. As intercorrências de pacientes internados em outros leitos do HUAP que não os relacionados no item “4”, serão de responsabilidade dos MR e dos “*staffs*” dos respectivos leitos.

e. Haverá, no quarto dos MRs de plantão, um livro próprio, onde deverão ser procedidos os registros referentes ao plantão cumprido.

f. Consistem as atribuições dos MR plantonistas:

I. Prestar assistência às intercorrências dos pacientes internados nos leitos de Clínica Médica e Especialidades Clínicas dos HUAP;

II. As intercorrências de pacientes internados em outros leitos do HUAP que não os relacionados no item “4”, serão de responsabilidade dos MR e dos “*staffs*” dos respectivos leitos;

III. Fazer o registro das intercorrências clínicas dos plantões no livro de ocorrências que se encontra no quarto dos MR;

IV. Fazer o registro no livro de ocorrências das dificuldades e deficiências no decorrer dos plantões tais como: falta de medicamentos e materiais, falta ou recusa da preceptoria e outros;

g. São preceptores dos MR durante seus plantões nas enfermarias, todos os médicos do “*staff*” de plantão no CTI, na Unidade Coronariana, no Centro de Diálise e no DIP, conforme DTS do Diretor Geral do HUAP nº. 063/2008;

h. A escala dos preceptores de plantão será afixada no quarto dos MRs de plantão, assim como os telefones de contato dos professores e/ou médicos chefes das enfermarias supracitadas;

i. Quando necessária, a solicitação de auxílio do preceptor deverá levar em consideração, na medida do possível, o quadro clínico do paciente, devendo a consultoria ser realizada após o atendimento inicial do paciente pelo MR, informando ao preceptor solicitado a história clínica e a avaliação inicial do paciente;



- j. A negativa por parte do preceptor no auxílio ao MR, deverá ser registrada no livro de ocorrências do plantão, para que sejam tomadas as medidas cabíveis pela Direção do HUAP.
5. Esta Resolução passará a vigor a partir de sua publicação no BS/UFF, ficando revogadas a Resolução COREME 02/2008 e demais disposições em contrário.

Niterói, 14 de maio de 2008.

TARCISIO RIVELLO  
Presidente da Comissão de Residência Médica  
#####